



**Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior**

Presidente do Conselho Nacional do SNESup
Av. 5 de Outubro, 104, 4º
1050-060 Lisboa

N/Refª:Dir:MGA/0216/21

01-09-2021

Assunto: Convocação da Assembleia Geral do SNESup.

Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional do SNESup,

Na qualidade de Presidente da Direcção do SNESup, venho pelo presente expor e requerer o seguinte: Como é do seu conhecimento e foi relatado na minha carta de 05/04/2021, nas assembleias gerais do passado dia 19/07/2019 e 20/11/2020, foram deliberadas alterações aos Estatutos do SNESup, as quais foram despoletadas por interpelações da Direcção Geral do Trabalho, ao abrigo do disposto no art. 8º, nº 2 da Lei 7/2009 e do art. 2º, nº 3 do Decreto Regulamentar 40/2012.

Estas deliberações foram impugnadas pelos associados António José Cardoso de Sousa Simões e Paulo Jorge Marcos Cruchinho nos processos 16104/19.3T8LSB, 26127/20.4T8LSB e 525/21.4T8LSB, que correm termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e nos quais invocam vícios formais das mesmas.

No processo 16104/19.3T8LSB foi proferida sentença em primeira instância, a qual decretou a anulação da deliberação de alteração dos Estatutos, pelo facto de esta ter sido tomada em Assembleia Geral com funcionamento descentralizado em sem a reunião presencial dos associados, nos termos dos Estatutos em vigor à data. Esta decisão foi confirmada por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, tendo-se tornada definitiva a anulação da deliberação de 19/07/2019.

Ora, a anulação desta deliberação, bem como a possível anulação da deliberação de 20/11/2020 irá criar uma grave instabilidade no funcionamento dos órgãos do SNESup e pôr em causa deliberações importantes para a salvaguarda dos direitos dos associados e gerar dúvidas quanto às formalidades que deverão observar as deliberações futuras.

Esta instabilidade põe em causa a própria existência do SNESup, na medida em que a anulação da referida deliberação, leva ao incumprimento da intimação da Direcção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho de Fevereiro de 2019, o que, conseqüentemente, levará à comunicação para o Ministério Público a fim de ser instaurada acção de extinção do SNESup.

Neste sentido, venho pela presente missiva, nos termos do art. 12º, nº 2, a), b) e nº 3, a) dos Estatutos do SNESup e art. 2º, nº 2, a) do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral, requerer a convocação de uma Assembleia Geral, na qual conste da ordem de trabalhos um ponto com a seguinte redação:

“Renovação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais do SNESup de 19/07/2019 e 20/11/2020 que procederam a alterações aos Estatutos, com efeitos retroactivos até à data de aprovação das deliberações renovadas”.

Esta deliberação deverá ter como primeira proposta o seguinte texto:

Como é do conhecimento dos associados do SNESup, as deliberações dos órgãos do Sindicato têm vindo a ser alvo de sistemática e coordenada impugnação por parte de dois associados. Nomeadamente, desde 2016 estes associados instauraram contra o SNESup as seguintes acções: 461/16.6T8LSB, 4693/16.9T8LSB, 383/16.0T8LSB, 380/16.6T8LSB, 18858/16.0T8LSB,

6706/17.8T8LSB, 11986/17.6T8LSB, 5931/18.9T8LSB, 12425/18.0T8LSB, 16104/19.3T8LSB, 26127/20.4T8LSB e 525/21.4T8LSB. *Em todas estas acções são suscitados vícios formais e procedimentais das deliberações.*

Por obrigação legal e como forma de corrigir vícios e omissões decorrentes da deficiente redacção dos Estatutos anteriores, foram propostas alterações estatutárias, as quais foram aprovadas nas Assembleias Gerais do SNESup dos passados dias 19/07/2019 e 20/11/2020.

Contudo, também estas deliberações foram impugnadas pelos referidos associados, tendo, no processo 16104/19.3T8LSB, sido anulada a deliberação de 19/07/2019, pelo facto de o Tribunal ter considerado ilegal a norma do Estatuto original do SNESup que previa a realização de assembleias gerais descentralizadas.

A anulação desta deliberação põe em causa a própria existência do SNESup, na medida em que a anulação da referida deliberação, leva ao incumprimento da intimação da Direcção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho de Fevereiro de 2019 e poderá levar à instauração de acção destinada à extinção do SNESup por parte do Ministério Público.

A isto acresce que a impugnação de deliberações que procedem a alterações estatutárias são susceptíveis de criar uma grave instabilidade no funcionamento dos órgãos do SNESup e de pôr em causa deliberações importantes para a salvaguarda dos direitos dos associados. São ainda susceptíveis de vir a gerar dúvidas quanto às formalidades que deverão observar as deliberações futuras.

Não podendo o SNESup permitir que tais impugnações fundadas em anódinos formalismos ponham em causa a sua função de defesa dos direitos dos seus associados, urge tomar providências de forma a evitar futuras acções judiciais que apenas servem para consumir recursos que deveriam ser dedicados à salvaguarda dos direitos dos associados.

Assim, de forma a suprir os vícios que venha a ser apontado às supra referidas deliberações e de forma a evitar os problemas que a sua anulação poderia gerar, proponho que se realize uma nova Assembleia Geral, na qual seja apreciada e deliberada a renovação, com efeitos retroactivos, das deliberações de alteração estatutária tomadas nas Assembleias Gerais de 19/07/2019 e 20/11/2020.

Face ao exposto proponho que se vote a deliberação com o seguinte conteúdo:

Renovação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais do SNESup de 19/07/2019 e 20/11/2020 que procederam a alterações aos Estatutos, com efeitos retroactivos até à data de aprovação das deliberações renovadas.

De forma a garantir e reforçar a legalidade da deliberação proposta e o suprimento de qualquer omissão que possa decorrer da sucessão de Estatutos, sugere a signatária que, antes de aprovada a convocatória, seja a deliberação proposta submetida à Comissão de Fiscalização e Disciplina a fim de esta se pronunciar sobre a necessidade e legalidade da deliberação proposta.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção



Professora Doutora Mariana Gaio Alves
Presidente da Direcção